



PARECER CONTROLE INTERNO N° 202517.02/004- CGM

ADESÃO A ATA N° 023/2021-SEMAD/PMM

CONTRATO N° 2021.0316004-SEMADS-PMM

ASSUNTO: TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A EMPRESA **LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MARITUBA/PA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MARITUBA/PA

I - Relatório

Trata-se da análise ao Termo de Apostilamento ao Contrato n° 2021.0316004-SEMADS-PMM, no qual, está sendo solicitado o Reajuste com base no Índice Nacional de preços ao consumidor-INPC, no percentual de 5,71% ao contrato supramencionado.

O Apostilamento é caracterizado como anotação ou registro administrativo de modificações ao instrumento contratual que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais. Segundo a Lei Federal n° 8.666/1993, a apostila pode ser utilizada nos seguintes casos:

- ✓ Variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato;
- ✓ Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- ✓ Empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido.

Na prática, a apostila pode ser: • feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página; • juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis. ***(TCU, 2010, p. 660)***

No entanto, não existe um meio ou um procedimento específico para proceder ao apostilamento em contratos administrativos. Essa omissão acontece justamente em razão



da simplificação da forma que se pretendeu assegurar a esse instrumento.

É condição primordial, que haja a confirmação do cabimento de forma objetiva e clara, e de seus efeitos no contrato. Para tanto, pode-se providenciar o apensamento do ato de autorização da autoridade competente ou a simples anotação no próprio instrumento contratual ou, ainda, a inclusão de um documento intitulado "apostilamento".

No caso em tela, foi formalizado o procedimento administrativo contemplando os seguintes documentos:

- ✓ Ofício n° 070/2025-SEMASC;
- ✓ Portaria de Fiscal de Contrato n° 001/2021/SEMADS;
- ✓ solicitação de Reajuste pela Empresa;
- ✓ Cópia do Contrato;
- ✓ Informação de Dotação;
- ✓ Justificativa e Autorização;
- ✓ Termo de Apostilamento.

II - Conclusão

O presente termo visa apenas aplicação de índice de reajuste ao contrato n° **2021.0316004-SEMADS-PMM**, situação esta, que se enquadra ao contextualizado, pois não há alteração nas bases contratuais para as partes, sendo o instrumento adequado a formalização da modificação contratual, por todo o exposto, esta Controladoria opina pelo prosseguimento do feito; por fim, segue os autos para Coordenadoria de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Marituba/PA, 17 de fevereiro de 2025.

Glaydson George M de Miranda
CONTROLADOR